



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 045/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o Repasse do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para procedimentos de doação realizados em Hospitais Públicos e Privados do Estado do Amazonas, como cota extra com a finalidade de incentivar o processo de Doação de Órgãos e Tecidos e a Aquisição de Materiais e insumo necessários a essa ação.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 283ª Reunião LII (Extraordinária), realizada no dia 12.06.2017, e;

CONSIDERANDO que a doação e transplante de órgãos e tecidos é um procedimento de alta complexidade, financiado pelo Sistema Único de Saúde - SUS pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas, vem a cerca de 5 (cinco) anos lutando para implementar um programa de Doação e Transplantes na rede de hospitais do estado, cabendo-lhe incentivar a população amazonense a doação de órgãos;

CONSIDERANDO que o Processo nº 18235/2017-SUSAM, trata do encaminhamento para análise e aprovação da CIB da exposição dos motivos para justificar o repasse dos procedimentos do FAEC, entre SUSAM/FES e os Hospitais Públicos e Privados do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância de aumentar o diagnóstico de morte encefálica e de doações efetivas e esses procedimentos estão codificados na tabela SUS;

CONSIDERANDO que esses repasses são realizados pelo Fundo Estadual de Saúde, sob a forma de APAC, e há necessidade nesse processo de aquisições de materiais e insumos nos hospitais captadores;

CONSIDERANDO a apresentação da Senhora **Leny Nascimento Mota Passos**, haja vista ser imperioso o repasse, ampliando o número de doadores em nosso Estado.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do repasse FAEC dos procedimentos realizados por hospitais públicos e privados em Doação e Transplantes como cota extra, com a finalidade de incentivar a doação de Órgãos e Tecidos em nosso Estado, cabendo a OPO auditar os procedimentos antes de serem enviados ao FES para pagamento.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2017.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Vander Rodrigues Alves
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 045/2017 datada de 12 de junho de 2017, nos termos do Decreto de 10.05.2017.


VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde